

PREGÃO ELETRÔNICO

54/2026

CONTRATAÇÃO

571/2026

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.055.975,63

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

09:00 horas do dia 21/09/2026 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



PROCESSO Nº 82/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – RERRATIFICAÇÃO I

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / Secretaria da Administração, Fundação Municipal de Esportes, Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Políticas para Mulher e para Pessoa Idosa, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, Fundação Cultural de Lages, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação(a) Naiana Salete da Silva, designado(a) pela Portaria nº 02/2026.

DO OBJETO

- 1.1.** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:
- 1.3. Itens Exclusivos** – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservada e na cota principal;
- 1.4. Cota Reservada** – corresponde a até 25% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal;
- 1.5. Cota Principal** – corresponde a 75%, ou mais, das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.5.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.5.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.5.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.5.6.1.** O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.5.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.10.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.5 e 2.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.10.5 e 2.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que possui Programa de integridade, para efeito de desempate.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada;

5.1.4.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta/lance vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas/lances implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, se solicitado, durante a sessão.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) não constantes ou que estejam vencidos no SICAF.

6.22.5.1 Juntamente com a documentação acima, o licitante deve enviar as seguintes informações:

a) Os dados bancários vinculado ao CNPJ do vencedor, pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas, bem como endereço completo da empresa, telefone e e-mail, além dos dados do responsável pela assinatura do contrato/ARP.

6.22.5.2 A certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por 90 (noventa) dias da sua emissão.

6.22.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.7. Os lances serão considerados válidos, efetivos e vinculantes tais como proposta. Ressalva-se ainda que também é de responsabilidade do licitante, a verificação da descrição dos itens conforme consta do Anexo I – Relação de Itens deste edital, uma vez que prevalecem tais descritivos, mesmo estando divergentes dos constantes no portal de compras.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



7.7. Em contratação de obras e serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e Cronograma Físico-financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.9.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.16. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.16.1 Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.16.2 Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

7.16.3 Cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



7.16.4 Declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.18. O pregoeiro/agente de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.19. O pregoeiro/agente de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.20. O pregoeiro/agente de contratação/ deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.21. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante, ao apresentar proposta/lance, está ciente que nos valores ofertados estão compreendidos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

10.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

10.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

10.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

10.16.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **15 (QUINZE)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme informado pela Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata/relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



- 14.10.1.** Anexo I – Relação de Itens
- 14.10.2.** Anexo II – Minuta de Contrato
- 14.10.3.** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Lages, 21 de agosto de 2026

Fernanda Cristina Torres
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

• ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Avental de Raspa de Couro 60x90cm. Apresentação: Tamanho de 60x90cm, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Características: Avental em raspa de couro frontal, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas ajustáveis. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	56	UND	R\$ 65,66	R\$ 3.676,96
2	Avental de segurança confeccionado em lona, tiras de raspa no pescoço e na cintura para ajustes. Características: Tipo frontal, proteção do tronco do usuário contra riscos de origem mecânica (abrasivos e escoriantes). Em conformidade com o INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	201	UND	R\$ 41,10	R\$ 8.261,10
3	Avental de Segurança em PVC Dupla Face Impermeável. Produto de Referência: Trevira. Apresentação: Tamanho 120x70cm. Embalado individualmente. Características: Forrado de PVC na face externa, com tiras do mesmo material soldadas eletronicamente utilizadas para ajuste. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	393	UND	R\$ 22,36	R\$ 8.787,48
4	Avental de Segurança Impermeável. Características: O avental ideal para cozinha é feito de brim, com ligamento em sarja. Esse tipo de tecido é mais firme, resistente e possui menos tendência à sujeira, tornando-o ideal para quem trabalha na cozinha. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	59	UND	R\$ 15,39	R\$ 908,01
5	Avental térmico para cozinha. Apresentação: Tamanho de 120x70cm. Características: avental de segurança com resistência térmica para cozinha. Confeccionado em tecido de algodão, com tratamento antichamas e impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para aramida; ajustável através de tiras do mesmo material para regulação nas costas, sem forro. Calor de contato até 250-280°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	412	UND	R\$ 103,33	R\$ 42.571,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



6	Boné Árabe. Apresentação: Embalados individualmente. Características: Cor azul, em helanca, aba frontal e fechamento no pescoço com velcro, confeccionado com elástico na parte de trás para fixação na cabeça, comprimento 23cm após o boné para proteção das orelhas, nuca e pescoço. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	315	UND	R\$ 38,35	R\$ 12.080,25
7	Boné Roçador com Aba Pequena e Tela Facial. Características: Boné confeccionado em tecido brim sol a sol no azul marinho. Com aba pequena, medindo 5,5cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela nos tamanhos 6" e/ou 8". Protetor de nuca 20cm, presos aos bonés através de costura. O boné cobre o rosto e protege o pescoço durante a roçada, além de oferecer proteção contra as intempéries climáticas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	182	UND	R\$ 41,94	R\$ 7.633,08
8	Bota de Borracha - Cano Curto - Branca ou Preta. Características: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, altura entre 24 a 28cm a partir do calcanhar (referência tamanho 40), na cor branco e preto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	593	PAR	R\$ 95,31	R\$ 56.518,83
9	Bota de borracha cano longo c/ amarra. Marca de referência: Bota de PVC Calfor Pampeana Modelo 39764, ou de qualidade igual ou superior. Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, em uma peça só, com polaina e solado na cor amarela, solado monodensidade com ressaltos, antiderrapante, resistente à óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência a escorregamento. Acabamento interior com meia poliéster 100%. Numeração: 34/5, 36/7, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. Em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015 / 20347:2015 e EN 13832-2:2006. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	335	PAR	R\$ 91,63	R\$ 30.696,05
10	Botina de Segurança Masculina/Feminina (Nobuck). Características: Calçado ocupacional tipo botina, cabedal confeccionado em microfibras ecológica na cor preta, forro em material não tecido, com fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna, biqueira de PVC para conformação, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante na cor preta, resistente ao óleo combustível. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	633	PAR	R\$ 83,89	R\$ 53.102,37
11	Botina de segurança s/ biqueira. Modelo de referência: blatt. Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	443	PAR	R\$ 96,00	R\$ 42.528,00
12	Camisa para eletricitista ATPV Classe 2 Características: proteção de risco elétrico 2 (moderado) do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e	96	UND	R\$ 175,13	R\$ 16.812,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



	fogo repentino. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões antichama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 g/m2, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Tamanhos P, M, G, GG e EXG. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.				
13	Camiseta manga curta em malha pv unissex. Características: Tamanhos P/M/G/GG. Malha pv. Composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada, 100% algodão, cor branca, cinza escuro, cinza claro e azul royal. Gola de viés na mesma cor. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	1963	UND	R\$ 35,25	R\$ 69.195,75
14	Capa de chuva. Características: Confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) com revestimento de PVC em ambas as faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	789	UND	R\$ 38,88	R\$ 30.676,32
15	Capacete de segurança com aba total e jugular. Características: Capacete de segurança, tipo aba total; injetado em plástico, sem fendas laterais; possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; com jugular. Classe B; Testado e aprovado pelas normas ABNT.NBR 8221/1983. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	187	UND	R\$ 93,00	R\$ 17.391,00
16	Capacete de segurança. Características: Na cor branca, para uso em obras, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	81	UND	R\$ 68,27	R\$ 5.529,87
17	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista 5 Pontos e Talabarte. Características: Cinturão de Segurança tipo Paraquedista/ Abdominal confeccionado em fita de poliéster de 45 +/- 1 mm, com 5 pontos de conexão, sendo 1 elemento de engate de retenção de queda peitoral, 1 engate dorsal, 1 engate umbilical para resgate e 2 laterais para posicionamento, todos sendo em meias argolas de aço. Com seis fivelas duplas em aço para regulagem, sendo duas para regulagem na cintura, duas para regulagem das coxas, uma para regulagem peitoral e uma para regulagem na lombar. Com 1 conector Classe B em aço com abertura de 18 +/- 3 mm para elo de ligação frontal. Com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica para porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 170mm e 770mm de comprimento, e nas coxas, altura de 90mm e 380mm de comprimento. Talabarte Contra Queda Duplo em "Y". Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA).	31	UND	R\$ 407,72	R\$ 12.639,32
18	Cinto Profissional para Operador de Roçadeira. Características: Com ombreira anatômica, gancho reforçado e com várias regulagens. Alças com revestimento em espuma injetada, projetado com trava de segurança manual para eventuais emergências. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	110	UND	R\$ 121,88	R\$ 13.406,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



19	Conjunto capa de chuva estilo motoqueiro. Características: Jaqueta de segurança confeccionada em PVC, capuz fixo, fechamento com zíper e velcro e punhos com ajustes em velcro. Calça de segurança confeccionada em PVC, elástico na cintura e zíper na barra. (Estilo Motoqueiro). Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	82	CJT	R\$ 173,77	R\$ 14.249,14
20	Creme protetor para mãos Apresentação: Embalagem contendo mínimo 200g. Características: Creme aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: óleos brutos, solventes, metiletilcetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, graxas, tinta à base de óleo, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato. Secagem rápida, não deixando as mãos escorregadias. Indicado para mãos e braços. Removido com água e sabão. Hidratação progressiva. Pode ser utilizado no rosto. Aroma agradável. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	422	UND	R\$ 8,70	R\$ 3.671,40
21	Elemento filtrante para gases tóxicos. Características: Peça para acoplar na máscara respiratória. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	118	UND	R\$ 110,93	R\$ 13.089,74
22	Jaleco de segurança - azul royal, branco e cinza. Características: Em algodão (brim). Tamanhos P/M/G/GG/EXG/EXGG. Nas cores azul royal, branco, cinza escuro e cinza claro. Lavável, com botões, bolsos na linha da cintura, manga curta utilizados em atividades diversas, com etiqueta com instruções de lavagem. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	781	UND	R\$ 84,63	R\$ 66.096,03
23	Jaleco para soldador em raspa de couro Características: Vestimenta tipo blusão em raspa com fechamento em velcro, cor cinza. Recomendação de Uso: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Restrições: EPI não aprovado contra arco elétrico, fogo repentino e combate a incêndio. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	29	UND	R\$ 96,72	R\$ 2.804,88
24	Luva Anticorte tricotada. Características: Resistentes a cortes moderados/pesados com 2 fios de aço, boa flexibilidade, formato ergonômico. Tamanhos: 6 (XP), 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (XG) e 11 (XXG). Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	517	PAR	R\$ 19,80	R\$ 10.236,60
25	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8.0. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Características: Em látex, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	313	PAR	R\$ 48,42	R\$ 15.155,46
26	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8.5. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Características: Em látex, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	144	PAR	R\$ 118,93	R\$ 17.125,92
27	Luva de Cobertura c/ CA. Características: Luvas para proteção contra agentes térmicos e mecânicos. Luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, fios de aço, fios de HPPE (polietileno de alta performance), revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Tamanhos: EP, P, M, G, EG e/ou EEG indicados no empenhamento. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	162	PAR	R\$ 46,71	R\$ 7.567,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



28	Luva de PVC. Características: De segurança, Confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punhos aproximados em 46cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	246	PAR	R\$ 46,86	R\$ 11.527,56
29	Luva de raspa cano longo. Características: Luvas de raspa em couro. Cano longo de 20cm. Luva costurada com linha de nylon, oferecendo maior resistência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	155	PAR	R\$ 29,67	R\$ 4.598,85
30	Luva de raspa cano médio Características: Luvas de raspa em couro. Cano médio de 15cm. Luva costurada com linha de nylon, oferecendo maior resistência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	407	PAR	R\$ 17,46	R\$ 7.106,22
31	Luva de Raspa de Couro com Cano Curto 7cm. Características: Tamanho único. Luva de raspa em couro. Cano curto de 7cm. Luva costurada com linha de nylon, oferecendo maior resistência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	137	PAR	R\$ 10,83	R\$ 1.483,71
32	Luva de Segurança - Tamanho 10 (GG). Características: Tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	310	PAR	R\$ 31,98	R\$ 9.913,80
33	Luva de Segurança - Tamanho 8 (M). Características: Tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	292	PAR	R\$ 30,58	R\$ 8.929,36
34	Luva de Segurança - Tamanho 9 (G). Características: Tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	362	PAR	R\$ 19,16	R\$ 6.935,92
35	Luva de Segurança - Tamanho 9 (G). Características: Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	198	PAR	R\$ 14,57	R\$ 2.884,86
36	Luva de Segurança - Tamanho 8 (M). Características: Confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha natural antiderrapante na palma e dedos, modelo clute, punho em malha. Para coleta de lixo. Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações	68	PAR	R\$ 20,48	R\$ 1.392,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



	contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.				
37	Luva de Segurança - Tamanho 9 (G). Características: Confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha natural antiderrapante na palma e dedos, modelo clute, punho em malha. Para coleta de lixo. Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	273	PAR	R\$ 20,98	R\$ 5.727,54
38	Luva de Vaqueta. Características: De segurança com dorso. Com cinco dedos. Polegar e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	776	UND	R\$ 39,83	R\$ 30.908,08
39	Luva Nitrílica. Características: De segurança. Confeccionada em borracha nitrílica; flocada internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	347	PAR	R\$ 31,40	R\$ 10.895,80
40	Luva pigmentada tricotada. Características: De segurança. Em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	1018	UND	R\$ 23,00	R\$ 23.414,00
41	Luva vulcanizada de fibras naturais e sintéticas. Características: De segurança. Com revestimento de borracha vulcanizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	470	PAR	R\$ 16,15	R\$ 7.590,50
42	Luvas para Alta Tensão Classe 4 Tipo II Características: Luvas isolantes de borracha para proteção dos membros superiores contra choques elétricos, cor preta, borracha natural/sintética. Comprimento: 410mm. Categorias: R, C. classe 4, resistência de 40000V, tensão de uso 36000v. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	20	PAR	R\$ 1.570,95	R\$ 31.419,00
43	Máscara de Proteção Descartável em TNT. Apresentação: Modelo elástico. Características: Cor Branca. Material não estéril. Atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Segundo Consulta CA: Diferentemente dos respiradores descartáveis, as máscaras de TNT não são consideradas Equipamento de Proteção Respiratória ou Individual e, portanto, não estão sujeitas ao Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (NR-6)	1360	PAR	R\$ 29,53	R\$ 40.160,80
44	Máscara para Soldagem. Características: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem com visor articulado, constituída de escudo confeccionado em polipropileno preto, carneira de material plástico disponível com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, visor basculante (articulado) preso ao escudo por meio de pinos metálicos, onde, na parte fixa, este suporta uma placa de segurança confeccionada em policarbonato incolor presa por meio de encaixe nas fendas laterais internas do visor e na parte articulada	135	UND	R\$ 112,30	R\$ 15.160,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



	contêm placa de cobertura e de segurança em policarbonato incolor e filtro de luz, confeccionado em policarbonato na cor verde escuro que se encaixa nas fendas laterais internas do visor por meio de suporte plástico preto. Aprovado para: proteção dos olhos e face do usuário contra radiações provenientes de serviços de soldagem (w10) e contra raios ultravioletas (UV). Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.				
45	Máscara Respirador 1/4 Facial VO-GA Modelo de Rederência: Mastt Alltec 2001. Apresentação: Tamanho Único. Características: Respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo 1/4 facial, opera com um único filtro. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Quantidade de Filtros: 1 Filtro. Filtro: Cartucho – Filtro Químico – VO/GA – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	131	UND	R\$ 36,50	R\$ 4.781,50
46	Máscara Respiratória Descartável Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	386	UND	R\$ 7,80	R\$ 3.010,80
47	Máscara semifacial (PFF2) Características: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário), na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	639	UND	R\$ 3,37	R\$ 2.153,43
48	Óculos de Proteção Visores Cinza Modelo de Referência: Jaguar. Marca de Referência: Kalipso. Características: Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. Multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza. Em conformidade com o INMETRO e com as	404	UND	R\$ 6,06	R\$ 2.448,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.				
49	Óculos de Proteção Visores Verde Tonalidade 5 Modelo de Referência: Jaguar. Marca de Referência: Kalipso. Características: Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. Multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores verde tonalidade 5. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	338	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.487,20
50	Óculos de segurança lentes incolores. Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	705	UND	R\$ 16,69	R\$ 11.766,45
51	Perneira de Segurança. Características: Confeccionada em couro sintético (duas camadas de material sintético), 3 talas de polietileno, metatarso com reforço revestido por pvc afixado através de costura eletrônica, aberta com fechamento em velcro. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	42	UND	R\$ 44,21	R\$ 1.856,82
52	Perneira de segurança. Características: Confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC, fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurada em solda eletrônica. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	168	UND	R\$ 84,65	R\$ 14.221,20
53	Protetor auricular tipo concha mínimo 15dB. Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	328	UND	R\$ 23,84	R\$ 7.819,52
54	Protetor Auricular Tipo Concha Mínimo 20dB. Características: Constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispondo de recursos na extremidade que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	209	UND	R\$ 31,83	R\$ 6.652,47
55	Protetor auricular tipo plug 17dB Características: Protetor mínimo de 17dB, tamanho único moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone, tipo plug com cordão de algodão. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	642	PAR	R\$ 2,31	R\$ 1.483,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



56	Protetor Facial Incolor. Modelo de Rederência: Ledan. Características: Constituído de carneira e visor transparente. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA), válido.	189	UND	R\$ 34,19	R\$ 6.461,91
57	Respirador Semi Facial com filtro. Características: Respirador purificador de ar semifacial reutilizável para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Deve possuir certificado de aprovação (CA) válido.	102	UND	R\$ 146,67	R\$ 14.960,34
58	Sapato de Segurança para Cozinheiras. Características: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, ameixa, vermelha, azul royal e rosa. Solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	1216	PAR	R\$ 59,66	R\$ 72.546,56
59	Tela tapume 1,20x50m. Características: Tela para segurança, sinalização e proteção de áreas. Em polietileno de alta resistência e com proteção UV. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	55	UND	R\$ 99,72	R\$ 5.484,60
60	Touca para cozinha (tamanho Padrão). Características: Fabricada em tecido lavável (Oxford), deve ser branca ou cinza claro e possuir aba medindo aproximadamente 6cm de altura e 55cm de comprimento. A touca quando dobrada deve possuir 20cm de base (finalizado por elástico para ajustamento à cabeça e recolhimento de todo os cabelos no interior da touca) e o tule com 20cm de profundidade. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	689	UND	R\$ 24,00	R\$ 16.536,00
61	Uniforme Resistente a Choque e Fogo Classe de Risco 2. Características: uniforme eletrícista com classificação de risco 2 NR10, certificado com CA e ATPV com proteção eficiente contra arco elétrico e calor. Tecido resistente com alta durabilidade e conforto. Nas cores cinza ou azul marinho ou azul royal, com faixa refletiva laranja ou amarela. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	4	UND	R\$ 372,50	R\$ 1.490,00
62	Vestimenta Tipo Jardineira, com Botas de PVC Forradas Acopladas. Modelo de Referência: BRASCAMP JSKP500, ou de qualidade igual ou superior. Características: Cor Verde. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces, costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. Aprovado para: Proteção do Tronco e Membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Restrições: EPI não aprovado para uso contra agentes meteorológicos (chuva). Observação: I) EPI não aprovado para uso contra agrotóxicos. II) EPI aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III). Desempenhos apresentados: a. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	78	UND	R\$ 283,00	R\$ 22.074,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



63	Conjunto impermeável com refletivo. Marca de referência: Conjunto padrão Vértice 3020, ou de qualidade igual ou superior. Características: Conjunto padrão com jaqueta e calça impermeáveis, ambas as peças na cor laranja ou azul escuro, com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax, antebraços e pernas. Confeccionado em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC. Jaqueta e calça costuradas em maquina overlock de cinco fios, resistente a rasgamento. Costuras impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica. Jaqueta com capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Calça com regulagem na cintura através de elástico e cordão. Tamanhos: P, M, G, GG e GGX. Em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade) e BS EN 343:2003 + A1: 2007, BS 3546:1974. Apresentar Certificados de aprovação (CA) válidos para a jaqueta e a calça.	50	CJT	R\$ 268,10	R\$ 13.405,00
64	Cinto de segurança tipo paraquedista 7 pontos. Marca de referência: Facintos PQD 330 003 AIR, ou de qualidade igual ou superior. Características: Cinto tipo paraquedista / abdominal confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN. Com 7 pontos de conexão - sendo 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, 1 argola dorsal em aço para retenção de queda, 1 ponto frontal para retenção de queda, 1 umbilical em argola em aço para suspensão e 2 pontos simultâneos para resgate em espaço confinado pelas alças nos ombros em fita de poliéster. Com 2 fivelas em aço para regulagem do suspensório, 2 fivelas em aço para regulagem da cintura e 2 fivelas em aço para regulagem das coxas, com almofada na cintura, altura de 140mm, e 800mm de comprimento, na perna, altura 100mm e 360mm de comprimento e no ombro com 90mm de largura por 390mm de comprimento. Conector Classe B em aço com abertura de 17mm (±3). Com porta ferramenta em fita poliéster. Com laudo aprovado para usuários até 140 Kg. Fitas em cor de destaque. Costuras reforçadas, indicador de queda, acolchoado nos ombros, pernas e lombar com alça de porta acessórios. Capacidade máxima 100kg. Pode ser utilizado com um ou mais tipos de acessório: dispositivo trava quedas, talabarte de proteção contra queda, talabarte de posicionamento e aparelhos de subida e descida controlada por cordas. Em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR: 15835/2020 - 15836/2020. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	23	UND	R\$ 314,57	R\$ 7.235,11
65	Bota de segurança em couro e tecido com biqueira. Marca de referência: Estival Hybrid All Black, ou de qualidade igual ou superior. Confeccionada com material têxtil e possuindo detalhes em composição sintética de alta qualidade, Cabelal em microfibra de alta resistência, Forro lateral em tecido, Gáspea em fibra curta macia, Com colarinho e língua estofadas com espuma, parte frontal e taloneira em couro, sistema de estabilidade contraforte termo plástico, palmilha de montagem em material tecido não tecido e palmilha de conforto plana em EVA perfurada dublada de 4mm na parte frontal e 8mm na parte traseira, ambas com tecido bactericida e fungicida, fechamento através de cadarços com passadores de metal e solado em poliuretano bi densidade antiderrapante. Em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 20345 – 20344. Numeração: 34/5, 36/7, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	80	PAR	R\$ 73,01	R\$ 5.840,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



66	Capacete de segurança sem abas ventilado. Marca de referência: Montana Focus Classe A Tipo III, ou de qualidade igual ou superior. Características: Capacete Classe A, Tipo III. Casco em ABS com proteção UV, ajuste preciso por catraca, com ventilação frontal, lateral e traseira. Em conformidade com a NR-35, para altura e outdoor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	60	UND	R\$ 89,33	R\$ 5.359,80
67	Protetor Solar FPS 80 125ml. Apresentação: Frasco com 125ml. Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões - cravos e espinhas), resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	185	UND	R\$ 45,27	R\$ 8.374,95
68	Avental de raspa de couro com mangas 1,20x0,60m. Características: Avental de segurança com mangas para soldador, estilo barbeiro, confeccionado em raspa, com fivelas e tiras em raspa. Tamanho aproximado 1,20x0,60m. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	54	UND	R\$ 96,59	R\$ 5.215,86
69	Mangote de Segurança em raspa de couro. Características: Mangote de segurança para proteção do antebraço e braço, confeccionado em raspa de couro, com fechamento em tiras e fivelas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	40	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
70	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.5. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Características: Em látex, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	250	CX	R\$ 80,75	R\$ 20.187,50
71	Lanterna LED de Cabeça para Capacete Profissional. Marca de referência: Kala. Características: Lanterna de LED de longo alcance para uso no capacete ou diretamente na cabeça, para atividades noturnas. Com LED de alta intensidade com capacidade de projeção de 200 metros, três modos de operação - luz baixa, luz alta e strobo, diâmetro de 3cm, com 9 ajustes de inclinação e cinta elástica ajustável resistente ao pó.	30	UND	R\$ 44,81	R\$ 1.344,30
72	Bastão Policial Tipo Tonfa / Bastão PR-24. Características: Material: Polímero de alta densidade/alta resistência (polipropileno), injetado em peça única, sem parafusos ou emendas. Design: Corpo cilíndrico com empunhadura perpendicular (cabo lateral) para manuseio tático. Dimensões: Comprimento total aproximado de 55 cm a 60 cm (padrão Polícia Militar). Cabo (Empunhadura): Ranhurado ou com textura antiderrapante para garantir firmeza no manuseio, mesmo com mãos suadas ou molhadas. Base: Extremidade arredondada para evitar lesões fatais, focada na capacidade de "menos letal". Cor: Preta. Resistência: Alta capacidade de impacto, com resistência à tração superior a 170 KGF.	130	UND	R\$ 70,93	R\$ 9.220,90
73	Porta Tonfa Móvel com Trava. Marca de referência: Bélica, ou de qualidade igual ou superior. Características: Polímero Resistente, Argola em Polímero, Fita de Nylon. Porta tonfa tático de primeira linha, confeccionado em polímero de alta resistência, cor preta, modelo rotativo com catraca de ajuste de ângulo, compatível com cinto N.A./guarnição, com trava de segurança para o cabo.	130	UND	R\$ 40,25	R\$ 5.232,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações

P R E F E I T U R A D E



74	Bota de Segurança Eletricista Risco 2 Bico PVC NR 10. Características: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso de eletricista. Para trabalhos com baixa tensão (até 500V) em ambiente seco. Numeração: 39 ao 43. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	10	PAR	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
75	Calça Eletricista Cinza com Faixa Refletiva NR 10 Risco 2. Características: Calça tipo eletricista, Modelo: NR10 Risco 2. Material: Tecido resistente com tratamento retardante de chamas. Desenvolvida para suportar riscos de arco elétrico e calor. Faixas Refletivas: Localizadas na altura da perna para garantir alta visibilidade em condições de baixa luminosidade. Compostas de material durável e refletividade padrão. Cor: Cinza com detalhes refletivos amarelos fluorescentes. Atendendo às normas de segurança vigentes. Tamanhos M/G/EXG/EXGG. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	20	UND	R\$ 154,95	R\$ 3.099,00
76	Calçado Ocupacional Tipo Sapato. Características: Confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, fechamento em elástico lateral, palmilha em material sintético, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante. Tamanhos 35 a 45. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	100	PAR	R\$ 54,39	R\$ 5.439,00
77	Kit Luva para Alta Tensão Classe 00 Tensão 500v (NR 10) c/ Luva de Cobertura. Apresentação: Kit com um par de luvas para alta tensão e um par de luvas de cobertura. Marca de referência: Luva Isolante Elsa, Luva de cobertura Thecom, ou de qualidade igual ou superior. Características: Luva isolante para eletricista confeccionada em poliisopreno. Modelo: Isolante Classe 00. Tensão de Uso: 500 V. Com Luva de segurança para cobertura, confeccionada em vaqueta e raspa, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e indicador, protetor de artéria em vaqueta, tira de ajuste em vaqueta, fivela de plástico no dorso da mão para ajuste, punho em raspa. Atendendo às normas de segurança vigentes. Tamanhos M e G. Apresentar Certificados de Aprovação (CA) para a luva de alta tensão e para a luva de cobertura.	10	KIT	R\$ 247,86	R\$ 2.478,60
78	Luva de Segurança de Poliamida Tátil. Marca de referência: Volk, ou de qualidade igual ou superior. Características: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Atendendo às normas de segurança vigentes. Tamanho M e G. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	10	PAR	R\$ 2,58	R\$ 25,80
79	Macacão de Segurança Branco. Marca de referência: Imbat, ou de qualidade igual ou superior. Características: Macacão de proteção química, confeccionado em não tecido de polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, com capuz, aba coberta por alto-adesivo, elástico nos punhos e tornozelos. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. Atendendo às normas de segurança vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	40	UND	R\$ 12,52	R\$ 500,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



• **COTA LIVRE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
80	Botina de segurança c/ biqueira. Modelo de referência: blatt. Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	1189	PAR	R\$ 150,10	R\$ 178.468,90
81	Calça Feminina Brim para atividades diversas. Características: Tamanhos P/M/G/GG/XG/XGG. Nas cores branca, azul, cinza escuro e cinza claro, tecido em brim, para ser usada em atividades de cozinha, com costuras reforçadas, cinta elástica, com bolsos (dois na parte da frente e um na parte de trás. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ), composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	667	UND	R\$ 148,67	R\$ 99.162,89
82	Calça masculina Brim para atividades diversas. Características: Tamanhos P/M/G/GG/XG/XGG. Nas cores branca, azul, cinza escuro e cinza claro, tecido em brim, para ser usada em atividades de cozinha, com costuras reforçadas, cinta elástica, com bolsos (dois na parte da frente e um na parte de trás. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ). Composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	610	UND	R\$ 118,81	R\$ 72.474,10
83	Luva para alta temperatura. Características: Luvas de segurança confeccionadas em tecido algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida nos comprimentos 35cm, 45cm e 60cm. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	258	PAR	R\$ 276,76	R\$ 71.404,08
84	Protetor solar FPS 30, 1L. Apresentação: Frasco com 1L. Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	452	UND	R\$ 139,92	R\$ 63.243,84
85	Fita Adesiva Antiderrapante Zebrada 50mmx20m. Apresentação: Rolo com 20 metros. Características: Fita autoadesiva antiderrapante produzida em PVC, com grãos abrasivos. Resistente a água, intempéries e tráfego intenso. Para evitar quedas em rampas, escadas, calçadas e bordas de piscinas e superfícies expostas à	2284	UND	R\$ 103,29	R\$ 235.914,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



	umidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
--	--	--	--	--	--

• **COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
86	Botina de segurança c/ biqueira. Modelo de referência: blatt. Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.	396	UND	R\$ 150,10	R\$ 59.439,60
87	Calça Feminina Brim para atividades diversas. Características: Tamanhos P/M/G/GG/XG/XGG. Nas cores branca, azul, cinza escuro e cinza claro, tecido em brim, para ser usada em atividades de cozinha, com costuras reforçadas, cinta elástica, com bolsos (dois na parte da frente e um na parte de trás. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ), composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	222	UND	R\$ 148,67	R\$ 33.004,74
88	Calça masculina Brim para atividades diversas. Características: Tamanhos P/M/G/GG/XG/XGG. Nas cores branca, azul, cinza escuro e cinza claro, tecido em brim, para ser usada em atividades de cozinha, com costuras reforçadas, cinta elástica, com bolsos (dois na parte da frente e um na parte de trás. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ). Composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	203	UND	R\$ 118,81	R\$ 24.118,43
89	Luva para alta temperatura. Características: Luvas de segurança confeccionadas em tecido algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida nos comprimentos 35cm, 45cm e 60cm. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar certificado de aprovação (CA) válido.	86	PAR	R\$ 276,76	R\$ 23.801,36
90	Protetor solar FPS 30, 1L. Apresentação: Frasco com 1L. Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	150	UND	R\$ 139,92	R\$ 20.988,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



91	Fita Adesiva Antiderrapante Zebrada 50mmx20m. Apresentação: Rolo com 20 metros. Características: Fita autoadesiva antiderrapante produzida em PVC, com grãos abrasivos. Resistente a água, intempéries e tráfego intenso. Para evitar quedas em rampas, escadas, calçadas e bordas de piscinas e superfícies expostas à umidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	761	UND	R\$ 103,29	R\$ 78.603,69
----	--	-----	-----	---------------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 2.055.975,63

NOTA: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS ITENS DO EDITAL E DO PORTAL DE COMPRAS, PREVALECEM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. RESSALVA-SE QUE AS PROPOSTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DE COTAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, UMA VEZ QUE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTAM AS QUANTIDADES TOTAIS, SEM A REFERIDA DIVISÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../.....

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COORDENAÇÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PARA PESSOA IDOSA, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTA E PESCA, DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN, FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, com sede no(a), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 82/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O Objeto desta licitação é a Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O início da execução do objeto será a contar da data de publicação da Ata no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sendo início do fornecimento quando solicitado pela Secretaria Requisitante.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado nos dados bancários vinculados ao CNPJ, os quais foram apresentados, e pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBEGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Auditoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.27. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**.

12.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

12.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



12.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

12.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Nos termos do item **10 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto municipal n.º 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lages, ... de de 202X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da Secretaria da Administração, Fundação Municipal de Esportes, Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Políticas para Mulher e para Pessoa Idosa, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, Fundação Cultural de Lages, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **54/2026**, processo administrativo nº **82/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



								validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações**



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto Municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos artigo 107, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Licitações



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)